



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 105/2016

Tomada de Preços nº 04/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste por **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e a empresa **HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI É ME**, CNPJ nº 56.538.564/0001-37 e Inscrição Municipal nº 28636, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 17-17, Sala 610 . Vaga 50, Vila Santo Antônio, na cidade de Bauru/SP, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **José Francisco Gotti Cácere**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 11.414.135-6 e inscrito no CPF sob n.º 058.511.478-14, residente e domiciliado na Rua Aviador Edu Chaves, nº 12-35, Parque Jardim Europa, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2016, firmado em 11/07/2016, em decorrência da Tomada de Preços nº 04/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 105/2016, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da CONTRATADA, devidamente confirmada pelo Secretário de Infraestrutura e Obras do Município de Pederneiras.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, nova caução ou aditar aquela anteriormente apresentada para que haja a abrangência de todo o novo prazo contratual, em atendimento ao disposto na cláusula sexta do Contrato nº 105/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 105/2016, firmado em 11/07/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO GOTTI CÁCERE
Hidroar Construção e Serviços Eireli É ME

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Hidroar Construção e Serviços Eireli . ME

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 105/2016

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do referido Contrato por mais 30 (trinta) dias.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 09 de novembro de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

JOSÉ FRANCISCO GOTTI CACERE

Cargo: Proprietário

E-mail institucional: contato@construtorahidroar.com.br

E-mail pessoal: cacere@construtorahidroar.com.br

Assinatura: